



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 978, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

**“Abre Créditos Suplementares no
orçamento municipal vigente e aponta
recursos para cobertura.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 987, de 24 de novembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - São abertos no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) assim classificados:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0020.2021 – Manutenção Ensino Fundamental

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(722).....R\$ 27.500,00

12.365.0023.2022 – Manutenção Educação Infantil

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(725).....R\$ 11.000,00

03 – SEC – DEMAIS GASTOS

12.361.0046.2044 – Convênio Salário Educação

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(750).....R\$ 10.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente servirá de recurso, a redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0020.2021 – Manutenção Ensino Fundamental

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(721).....R\$ 24.000,00

12.365.0023.2022 – Manutenção Educação Infantil

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(730).....R\$ 14.500,00

03 – SEC – DEMAIS GASTOS

12.361.0046.2044 – Convênio Salário Educação

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(736).....R\$ 10.500,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE

Em 23 de Agosto de 2021.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral da Administração